



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 14 de Agosto de 2023 Ano XXV

Nº 6053

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0611, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico da Secretaria de Cultura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LÁZARO VICTOR DE SOUSA, inscrito no CPF nº XXX.550.863-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de agosto de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0612, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Assessor Técnico I da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, PAULO VÍTOR ARAÚJO MENDONÇA, inscrito no CPF nº XXX.860.563-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 09 de agosto de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de agosto de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

CGM

PORTARIA Nº 39, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do contrato nº 2023.08.01-0019, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e o GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ Nº

32.371.840/0001-57, com objeto contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha, kit de lanches e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, portaria nº 1545/21, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do contrato nº 2023.08.01-0019, com objeto contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha, kit de lanches e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de agosto de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de agosto de 2023.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0140/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU

Portaria Nº 407/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "FRANCISCO EVILÁSIO DIAS BARBOSA" inscrito no CPF: XXX.193.623.XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 08/08/2023 com retorno 08/08/2023, em veículo SPIN, de PLACA PNZ - 7132 com destino à QUIXERAMOBIM. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, (meia-diária), no valor de R\$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos) com a finalidade de transportar funcionários para diligência na Empresa "Centro Wash.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de agosto de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 406/2023- GAB / SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "CARLOS EVERTON ALVES MANGUEIRA" inscrito no CPF XXX.234.063-XX, Coordenador de Vigilância Sanitária, referente a viagem no dia 08/08/2023 e com retorno 08/08//2023, o mesmo se deslocara até a cidade Quixeramobim, para atendimento do ofício nº 71/2023 - GAB/SESAU, diligência na Empresa "Centro Wash" localizado na cidade de Quixeramobim. Conceder (meia-diária) no valor de R\$ 191,50 (Cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), sem mais para o momento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de agosto de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SEDEST

PORTARIA Nº 256/2023-SEDEST, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME. CONTRATO Nº 2023.01.16-0025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SEDEST, nomeada pela Portaria nº 215/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos arts. 130 e segs. da Lei Complementar nº 12/2006 c/c Art. 4º do Decreto nº 28, de 20 de maio de 2013;

CONSIDERANDO a necessária observância constante aos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposto descumprimento contratual de empresa contratada vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo objetivando a apuração de responsabilidade pelo suposto descumprimento contratual, advindo do contrato vigente de nº 2023.01.16-0025, realizado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte e a empresa PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO-ME;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para a apuração do fato descrito no art. 1º:

I - PRESIDENTE: JECONIAS DANTAS XAVIER NETO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 92336, investido no cargo efetivo de Procurador, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM);

II - MEMBRO: ITALO DA SILVA RODRIGUES, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 103796, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST);

III - SECRETÁRIO: ENDY JONHSON GOMES DA SILVA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 99138, investido no cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST);

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumprase.

Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho-SEDEST, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de agosto de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST

PORTARIA Nº 215/2022

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SESP

PORTARIA Nº 004/2023 - CGM/SESP de 14 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a Instauração de "Processo Administrativo Disciplinar" nº 004/2023.

Considerando a obrigatória observância dos Princípios insitos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados à Administração Pública Municipal;

Considerando o inteiro teor do Ofício 082/2023-GCM/PMJN e documentos em anexo, protocolados pelo requerente, que informam possível desvio de conduta de Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - SESP;

Considerando a urgente necessidade de adotar providências disciplinares com a finalidade de apurar e punir responsável pela prática de ato vedado pelo Código de Conduta da instituição;

Considerando, ainda, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira;

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012 (Código de Conduta da Guarda Civil municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Rito Ordinário, para apurar na esfera administrativa a responsabilidade de desvio de conduta de Servidor Público Municipal, C.G.C., lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania – SESP, sendo este processo conduzido pela Comissão Processante Permanente da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE;

Art. 2º - Nomear os membros a seguir relacionados, para compor a Comissão Processante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Pública, sendo: José Ramon Alves Lopes, CPF XXX.211.803-XX, matrícula nº 15327, na função de presidente; Marilene Fernandes Ribeiro, CPF:XXX.147.733-XX, matrícula 8731, como Secretária Titular; Mônica Bezerra Vital, CPF XXX.250.373-XX, matrícula nº 06732, como Membro titular.

Art. 3º - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do Processo Administrativo, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Fica decretado o sigilo dos presentes autos.

Art. 5º - Esclarecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana da Secretaria de Segurança Pública, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, em 14 de agosto de 2023.

ANA MIKAELA BESSA FEITOSA

Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal

Port. Nº 0596/2023-PMJN

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF – 2ª
INSTÂNCIA

RECURSO: DE OFÍCIO

PROCESSO Nº: 6902/2021

RECORRENTE: FRANCISCO PEDRO RODRIGUES

CPF/CNPJ: XXX.304.453-XX

IMÓVEL DE INSCRIÇÃO: 1036302

OBJETO: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU – ÁREA RURAL

RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

RELATOR(A): CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMÓVEL SITUADO NA ÁREA URBANA. INCIDÊNCIA DE ITR. NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU. VERIFICADA DESTINAÇÃO RURAL. PROVAS DE QUE O IMÓVEL SEJA UTILIZADO EM EXPLORAÇÃO EXTRATIVA, VEGETAL, AGRÍCOLA, PECUÁRIA OU AGRO-INDUSTRIAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROLATADA PELA JIF. DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício Administrativo, deferido em primeira instância e encaminhado para o Colegiado de Segunda Instância para reexame, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013, processo nº 6902/2021, protocolado pelo Sr. Francisco Pedro Rodrigues, o qual solicita a não-incidência de IPTU para o imóvel de inscrição 1036302, alegando que o mesmo tem destinação rural.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, acordam os membros do Colegiado de 2ª instância do Conselho de Recursos Fiscais, por UNANIMIDADE, em conhecer o recurso de

ofício e MANTER a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - 1ª Instância, para DEFERIR o pedido de NÃO INCIDÊNCIA do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, para que sejam cancelados os lançamentos do IPTU, dos exercícios de 2016 a 2022, do imóvel de inscrição 1036302, tendo em vista a comprovação que o aludido imóvel é utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, estando, portanto, no campo da incidência do ITR, nos termos do voto do relator.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de agosto de 2023.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
PORTARIA Nº 0455/2023

CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

RELATOR(A)

PORTARIA Nº 0455/2023

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

RECURSO: VOLUNTÁRIO

PROCESSO Nº 2022001639

RECORRENTE: IMMOB III FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO - FII

CPF/CNPJ: 32.655.589/0001-52

OBJETO: RESTITUIÇÃO DE ITBI

RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

RELATOR(A): CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO.
RESTITUIÇÃO DE ITBI. ITBI
CALCULADO CONFORME
DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE.

MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª
INSTÂNCIA PROLATADA PELA JIF.
INDEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso Voluntário Administrativo, nos termos do art. 262 da Lei Complementar nº 93/2013, protocolado por IMMOB III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, CNPJ: 32.655.589/0001-52, valendo-se da competência desse órgão, prevista no art. 248, I, do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 93/2013, por não concordar com a decisão de Primeira Instância que indeferiu o pedido de restituição do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, em que alega ter efetuado o pagamento maior que o devido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, acordam os membros do Colegiado de 2ª instância do Conselho de Recursos Fiscais, por UNANIMIDADE, em conhecer o recurso de ofício e MANTER a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - 1ª Instância, para INDEFERIR o pedido de restituição de ITBI, nos termos do voto do relator.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de agosto de 2023.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
PORTARIA Nº 0455/2023

CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

RELATOR(A)

PORTARIA Nº 0455/2023

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

RECURSO: VOLUNTÁRIO

RECURSO Nº: 2022005394

PROCESSO JIF Nº: 2022001949

CONTRIBUINTE: SÓCRATES STEFFANO SILVA TAVARES

CPF/CNPJ: XXX.031.623-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 678241

REPRESENTANTE: CRISTINA GABRIELLY DE ARAUJO LIMA

OBJETO: CONTESTAÇÃO DE DÉBITO

RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

RELATOR(A): CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. CONTESTAÇÃO DE DÉBITO. TFE 2017 e 2022. DUPLA INSCRIÇÃO. INATIVIDADE EM UMA DAS INSCRIÇÕES. PROFISSIONAL AUTÔNOMO E PESSOA JURÍDICA. INATIVIDADE PESSOA FÍSICA. DEFERIMENTO PARCIAL.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso Voluntário Administrativo, nos termos do art. 262 da Lei Complementar nº 93/2013, protocolado por CRISTINA GABRIELLY DE ARAUJO LIMA VIANA, CPF: XXX.376.623-XX, valendo-se da competência desse órgão, prevista no art. 248, I, do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 93/2013, por não concordar com a decisão de Primeira Instância que indeferiu o pedido de impugnação dos lançamentos da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento.

A requerente afirma que a inscrição municipal nº 678241 em nome da Pessoa Física SÓCRATES STEFFANO SILVA TAVARES vinculada ao CPF: XXX.031.623-XX, encontra-se inativa desde o exercício de 2017, que deixou de prestar serviços como pessoa física no município de Juazeiro do Norte/CE, informa que em 2018, começou a realizar a prestação de serviços odontológicos através da empresa da qual faz parte do seu quadro societário, desde sua constituição em 25/07/2016 sendo denominada como FELICE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.307.550/0001-89, que teve seu CNPJ transferido para cidade de Juazeiro do Norte/CE em 06/04/18, porém não apresentou documentos que provem a inatividade alegada. Assim foi constatado que estes créditos foram lançados corretamente com base nos dados

cadastrais, e que se o mesmo tivesse paralisado suas atividades como profissional autônomo deveria ter informado no setor de cadastro municipal da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, conforme art. 352 da LC 93/2013.

Ressalta-se que a alegação da requerente de ser sócio de uma empresa não desobriga o mesmo de suas obrigações com o seu cadastro como profissional autônomo, pois por possuir inscrição como Pessoa Jurídica não o exime de se configurar como contribuinte profissional autônomo, devendo assim, manter as duas inscrições e cumprir as obrigações tributárias tanto como pessoa física quanto pessoa jurídica.

Em consulta ao Sistema de Arrecadação Municipal referente ao cadastro da empresa informada, FELICE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ Nº 25.307.550/0001-89, foi constatado a data de abertura em 21/06/2018, que a partir daí houve o lançamento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento na inscrição 1558936 como também na inscrição 678241. Depreende-se que foram lançadas as Taxas de Fiscalização de Estabelecimento apenas a partir de 21/06/2018 em duplicidade, ou seja, pelo mesmo fato gerador, sendo indevida a partir daí a taxa para o contribuinte na condição de pessoa física.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, acordam os membros do Colegiado de 2ª instância do Conselho de Recursos Fiscais, por UNANIMIDADE, em conhecer o recurso de ofício e REFORMAR a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - 1ª Instância, para DEFERIR PARCIALMENTE o pleito, com a exclusão dos créditos da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento do Contribuinte SÓCRATES STEFFANO SILVA TAVARES, a partir de 21/06/2018, nos termos do voto do relator.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de agosto de 2023.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
PORTARIA Nº 0455/2023

CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

RELATOR(A)

PORTARIA Nº 0455/2023

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF – 2ª
INSTÂNCIA

RECURSO: DE OFÍCIO

PROCESSO Nº 11.285/2017

RECORRENTE: UNIMED DO CARIRI – COOPERATIVA DE
TRABALHOS MÉDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.583.396/0001-96

OBJETO: IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº
0051/2017 - ISS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR(A): CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO.
DIREITO TRIBUTÁRIO. DEFERIMENTO
EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.
IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE
INFRAÇÃO. MANUTENÇÃO DA
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROLATADA
PELA JIF. DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício Administrativo, deferido em primeira instância e encaminhado para o Colegiado de Segunda Instância para reexame, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013, processo nº 11.285/2017, protocolado pela empresa UNIMED DO CARIRI – COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 07.583.396/0001-96, onde a recorrente argumenta não concordar com lançamento do crédito tributário, referente ao Auto de Infração nº 0051/2017 – ISS.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, acordam os membros do Colegiado de 2ª instância do Conselho de Recursos Fiscais, por UNANIMIDADE, em conhecer o recurso de ofício e MANTER a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF – 1ª Instância, que julgou pela anulação do Auto de Infração nº 51/2017, vez que o mesmo foi lavrado com vício insanável pela inexistência de motivos, nos termos do voto do relator.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de agosto de 2023.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
PORTARIA Nº 0455/2023

CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

RELATOR(A)

PORTARIA Nº 0455/2023

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRT

COLEGIADO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO
COLEGIADO DE SEGUNDA INSTÂNCIA DO CONSELHO
DE RECURSOS FISCAIS DO ANO DE 2023

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14 horas e 45 minutos, no auditório da Biblioteca Pública Municipal Dr. Possidônio da Silva Bem, localizada na rua Santo Agostinho, nº 300 - Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE, com a presença dos Conselheiros representantes da fazenda pública municipal Sra. Cicera Furtado de Figueiredo – Servidora Pública Municipal e Sr. José Edê Ribeiro Duarte - Servidor Público Municipal, Conselheiros representantes da sociedade civil Dr. Paulo André Pedroza de Lima – Advogado e Sr. Emerson de Andrade Miranda – Contador, realizou-se a 1ª (primeira) Sessão Ordinária do Conselho de Recursos Fiscais – Segunda Instância, sob a Presidência da Sra. Francisca Benjamim Gonçalves – Servidora Pública Municipal. Presente à sessão, o Sr. Procurador de Carreira do Município Dr. Edison Teixeira Silva – OAB/CE 34.937. Iniciada a sessão a presidente cumprimentou os presentes, agradeceu a presença de todos, fez a leitura da pauta, informou sobre o pedido de sustentação oral e colocou em deliberação sobre o tempo de duração para defesa fazer suas argumentações, sendo sugerido pela Conselheira Cicera Furtado de Figueiredo e acordado entre o Colegiado um tempo de 15 minutos,

ficando, portanto, autorizado este tempo. Após, a Presidente deu a palavra ao Conselheiro Sr. José Edê Ribeiro Duarte, relator do Recurso Voluntário - Processo 2022007481 - Recorrente: José Rommel Tavares Bezerra de Menezes, objeto do recurso - Imunidade. Incorporação de imóvel ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital. - Processo com solicitação para sustentação oral conforme previsão do art. 259 da Lei Complementar 93/2013. Feito o relato do processo pelo conselheiro relator, foi dada a palavra a Dra. Monika Rachel Ferreira de Oliveira, inscrita na OAB/CE 42.550, representante do requerente, que utilizou 10 minutos e 23 segundos do seu tempo para explanar e fundamentar sobre objeto do seu recurso, repetindo toda a fundamentação constante nos autos, trazendo apenas um fato novo, sendo este, que o terreno foi doado para a empresa Petrox Comércio de Combustíveis LTDA. Feito as considerações da defesa foi dada a palavra ao Procurador Dr. Edison Teixeira Silva - OAB/CE 34.937, representante da Procuradoria Geral do Município, que proferiu suas argumentações referente ao tema em discurso, opinando pelo indeferimento do pleito e manutenção da decisão de primeira instância, utilizando-se 4 minutos e 18 segundos do seu tempo. Finalizado a exposição de ambas as partes, foi dada a palavra ao relator do processo para emissão do seu voto, contudo, o ilustre relator solicitou vista do processo para melhor apreciação do caso, informando que iria verificar elementos contábeis. Dado prosseguimento a sessão de julgamento dos processos em pauta: Recurso voluntário - Processo nº: 2023002141 - Recorrente: Ricardo Alexandre da Cruz Vasques - Objeto: Imunidade de ITBI para desincorporação imobiliária - Indeferido. Recurso de ofício - Processo nº: 2022003517 - Recorrente: FP Construções e Empreendimentos Imobiliários Limitada - EPP - Objeto: Exclusão de crédito tributário de IPTU - ITR. Provido Parcialmente. Recurso de ofício - Processo nº 2022004160 - Recorrente: Maria do Carmo de Sousa - Objeto: Restituição de ITBI - Guia de ITBI 1257/2018 - Deferido pela compensação. Recurso de ofício - Processo nº 2022006738 - Recorrente: Flávio Germano Imóveis LTDA - Objeto: Cancelamento de crédito de IPTU e desativação dos BCIs - Deferido parcialmente. Recurso voluntário - Processo nº 2022001639 - Recorrente: IMMOB III Fundo de Investimento Imobiliário - FII - Objeto: Restituição de ITBI - Julgamento não finalizado, vez que o conselheiro Dr. Paulo André Pedroza de Lima absteve do seu voto, sendo sugerido pelo Procurador presente Dr. Edison Teixeira Silva, convocar o suplente, processo será julgado na sessão seguinte. Recurso de ofício - Processo nº 2022005269 - Recorrente: Francisca Temóteo de Souza - Objeto: Restituição de IPTU - Deferimento pela compensação. Recurso de ofício - Processo nº 2022001358 - Recorrente: BH Semijoias LTDA - Objeto: Restituição parcial da TLL referente ao exercício de 2022 - Deferido. Encerrado julgamento dos processos, a Presidente solicitou dos Conselheiros celeridade na análise do Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais. Esgotada a pauta, a Sra. Presidente deu por encerrado os trabalhos, às 15h27. E para constar eu, Maria Izabel Rodrigues da Silva,

Servidora Pública Municipal, por ordem da Presidente do Conselho de Recursos Fiscais, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada por todos, vai assinada pela presidente, pelos conselheiros presentes e por mim

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE

MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA

SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

CÍCERA FURTADO DE FIGUEIREDO

CONSELHEIRO

JOSÉ EDIÊ RIBEIRO DUARTE

CONSELHEIRO

PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

CONSELHEIRO

EMERSON DE ANDRADE MIRANDA

CONSELHEIRO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico
e Inovação - SEDECI*

**RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - SAPATEIRO
DO AMANHÃ**

Segue lista de candidatos selecionados para participar do projeto Sapateiro do Amanhã, regulamentado no Edital nº 02/2023 de participação voluntária no projeto de apoio aos microempresários de calçados de Juazeiro do Norte.

	NOME	CPF
01	ERIVANIO NUNES DA SILVA	XXX.214.813-XX
02	LUIS VALTER SOARES	XXX.680.323-XX
03	CÍCERO DANTAS FERREIRA	XXX.479.673-XX
04	RAIMUNDO BENJAMIM	XXX.602.853-XX
05	MARIA ELISANDRA DE BRITO MASCARENHAS PAULO	XXX.169.183-XX
06	GILBERTO SOARES SILVA	XXX.481.403-XX
07	JOSÉ FÁBIO BORGES DA COSTA	XXX.614.185-XX
08	MARIA SIMONEIDE BATISTA SANTOS	XXX.649.133-XX
09	FRANCISCA AYRLÊ CORDEIRO DE OLIVEIRA	XXX.534.403-XX
10	MARCO AURELIO BANDEIRA SOBRINHO	XXX.907.433-XX



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-JUAZEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONE: (88) 3572-3908
conselhossedest@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o resultado da Prova de Prática de Informática do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares I e II para o quadriênio 2024/2028 do Município de Juazeiro do Norte – CE, conforme Edital nº 002/2023 – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juazeiro do Norte - CE, no uso de competência que lhe confere a Lei Municipal de nº 1.723, de 30 de março de 1992, alterada pela Lei nº 4.353, de 21 de julho de 2014, e suas alterações, vêm, através da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES (I E II) 2024-2028 do Município de Juazeiro do Norte – Ceará, apresentar a divulgação dos locais de prova e horário da aplicação da prova de conhecimento geral, específicos e provas discursiva;

Considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução nº 231, de 18 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e na Lei Municipal nº 4.892, de 12 de setembro de 2018, e suas alterações, Resolução nº 15, de 28 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, Resolução nº 17, de 03 de abril de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando, que as pessoas interessadas a concorrer ao Cargo de Conselheiro Tutelar do município de Juazeiro do Norte-CE, deverão preencher todos os requisitos das leis municipais, suas alterações e Edital nº 0002/2023 do CMDCA, e suas alterações/retificações;

Considerando, as análises dos documentos apresentados, no prazo estabelecido no Edital nº 002/2023 do CMDCA de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando, a Resolução nº 21, de 28 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, que versa sobre a divulgação da Relação Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares I e II para o quadriênio 2024/2028 do Município de Juazeiro do Norte – CE;

Considerando, a Resolução nº 23, de 07 de julho de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, que dispõe

Rua Monsenhor Esmeraldo, SN, Franciscanos – Juazeiro do Norte
conselhossedest@yahoo.com.br
FONE: (88) 3572-3908



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-JUAZEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONE: (88) 3572-3908
conselhosedest@yahoo.com.br

sobre a divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o indeferimento das inscrições no processo de escolha de Conselheiros Tutelares, além da divulgação da relação com o resultado definitivo dos candidatos aptos para a aplicação das provas de conhecimento geral, específicos e prova discursiva;

Considerando a Resolução nº 43, de 03 de agosto de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, que dispõe sobre a divulgação do resultado preliminar da prova de conhecimentos gerais, específicos e discursiva do processo de escolha para membros dos Conselhos Tutelares;

Considerando a Resolução nº 44, de 03 de agosto de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, que dispõe sobre a aprovação de conteúdo programático (prova prática de informática), local de prova, horário e data para realização da prova prática de informática do processo de escolha para membros dos Conselhos Tutelares de Juazeiro do Norte;

Considerando a Resolução nº 45, de 08 de agosto de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, que dispõe sobre o resultado dos recursos interpostos contra a reprovação na prova de conhecimentos gerais, específicos e prova discursiva do processo de escolha para membros dos Conselhos Tutelares de Juazeiro do Norte;

Considerando a Resolução nº 46, de 09 de agosto de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, que dispõe sobre o resultado definitivo da prova de conhecimentos gerais, específicos e prova discursiva e relação dos candidatos aptos a prova prática de informática do processo de escolha para membros dos Conselhos Tutelares de Juazeiro do Norte;

Considerando a Resolução nº 47, de 09 de agosto de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, que dispõe sobre as orientações aos candidatos aptos à prova de informática;

Considerando, as disposições do Edital nº 002/2023 - CMDCA de abertura do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares I e II de Juazeiro do Norte-CE para o quadriênio 2024-2028;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar, em anexo o resultado da prova prática de informática do Processo de Escolha para membros dos Conselhos Tutelares I e II da cidade de Juazeiro do Norte/CE. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - Sala dos Conselhos, no dia 15 de agosto, de 08hs às 12h e 13 às 17hs. Localizada na Rua Monsenhor Esmeraldo, s/n, bairro Franciscanos, Juazeiro do Norte.

Rua Monsenhor Esmeraldo, SN, Franciscanos – Juazeiro do Norte
conselhosedest@yahoo.com.br
FONE: (88) 3572-3908



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-JUAZEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONE: (88) 3572-3908
conselhosedest@yahoo.com.br

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

Nº INSCR.	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	JOSÉ ADRIANO GOMES PEREIRA	FALTOU	FALTOU
2	PATRÍCIA ROCHA DOS SANTOS	92	APROVADA(O)
4	DANIEL LUCAS MATIAS	77,5	APROVADA(O)
5	FRANCISCO ERMERSON PEREIRA DOS SANTOS	100	APROVADA(O)
6	MARCOS ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	100	APROVADA(O)
7	MARCOS MARQUES DA COSTA	43,5	REPROVADO(A)
9	KASSIL FLAMEL NUNES GONÇALVES SILVA	90	APROVADA(O)
13	HILDA BARBOSA LEITE	100	APROVADA(O)
14	ROSIMEIRE SILVA DOS SANTOS	100	APROVADA(O)
16	VANESSA NILA X. PAIVA	90	APROVADA(O)
17	MARIA ELMA SOBREIRA ALVES	54	REPROVADO(A)
18	DOMINGOS SÁVIO MORAIS BORGES JUNIOR	70	APROVADO (A)
21	MARIA NIVANIA FEITOSA BARBOSA	90	APROVADA(O)
22	MARCILEIDE BERNARDINO DA COSTA	100	APROVADA(O)
23	RANYELLY ALCANTARA DO NASCIMENTO	70	APROVADA(O)
24	MARIA KATIANNE ALVES RODRIGUES	73	APROVADA(O)
25	CÍCERA REGIVANIA TAVEIRA RODRIGUES	90	APROVADA(O)
27	SUELI OLIVEIRA DE SOUSA	26	REPROVADA(A)
28	RAMON SIEBRA CORREIA	97	APROVADA(O)
30	ROSIANE FERRAZ MACHADO	60	APROVADA(O)
32	MARIA IDARLEM DE SOUZA VIDA	85	APROVADA(O)
34	APARECIDA MESSIAS BEZERRA	70,5	APROVADA(O)
40	LUISE ELENA SILVA NOGUEIRA	74	APROVADA(O)
44	RONILDO ALVES DE OLIVEIRA	90	APROVADA(O)
45	LARISSA MAGALHÃES SOARES	90	APROVADA(O)
47	ANA ROBERTA PINHEIRO DE AQUINO	100	APROVADA(O)
49	DAYANE BATISTA DA SILVA	100	APROVADA(O)
53	JEANE LOUIZE ARAÚJO FERNANDES	72	APROVADA(O)
54	ASSISLAN RODRIGUES PAIVA	88	APROVADA(O)
57	MARIA HELENA DO NASCIMENTO CORDEIRO	74	APROVADA(O)

Juazeiro do Norte, 14 de agosto de 2023.

Erika Larissa Ribeiro
Presidente do CMDCA – Juazeiro do Norte

Rua Monsenhor Esmeraldo, SN, Franciscanos – Juazeiro do Norte
conselhosedest@yahoo.com.br
FONE: (88) 3572-3908



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
conselhosedest@yahoo.com.br
FONE: (88) 3572-3908

RETIFICAÇÃO Nº 007/2023 - DO EDITAL Nº 002/2023-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 4.353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, **através da Comissão Especial, instituída pela Resolução nº 15/2023 – CMDCA** informa a seguinte retificação do Edital nº 002/2023, referente ao Processo de Escolha para membros dos Conselhos Tutelares (I e II), publicado no Diário Oficial do Município em 03, de abril de 2023, Caderno I, Ano XXV, nº 5964 página 012/031.

No Edital foram realizadas as seguintes alterações:

Onde se lê:

ANEXO VI – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Nº	ATIVIDADES / EVENTOS	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CMDCA QUE CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA	31/03/2023
2	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA	03/04/2023
3	INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSELHO TUTELAR	04/04/2023 À 05/05/2023
4	PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E ABERTURA DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS PELA POPULAÇÃO EM GERAL	12/05/2023
5	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE INDEFERIMENTO	15/05/2023 À 16/05/2023
6	FIM DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS PELA POPULAÇÃO EM GERAL	19/05/2023
7	PRAZO PARA NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS E ABERTURA DO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA DEFESA	ATÉ 23/05/2023
8	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS	30/05/2023
9	ANÁLISE E DECISÃO DOS RECURSOS e PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES	06/06/2023
10	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DA DEFINITVA DOS CANDIDATOS A CONCORRER	07/06/2023
11	REMESSA DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO	09/06/2023
12	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO GERAL, ESPECÍFICOS E PROVA DISCURSIVA	ATÉ 04/07/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
 SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
conselhossedest@yahoo.com.br
 FONE: (88) 3572-3908

13	APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA OS CANDIDATOS APTOS	16/07/2023
14	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAL DA PROVA CONHECIMENTOS	17/07/2023
15	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS E PROVA DISCURSIVA	02/08/2023
16	PRAZO DE RECURSO AO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS E PROVA DISCURSIVA	03/08/2023 A 04/08/2023
17	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	08/08/2023
18	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS E PROVA DISCURSIVA	09/08/2023
19	REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA PELOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS	13/08/2023
20	RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA	14/08/2023
21	PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS DEFINITIVAS	14/08/2023
22	REUNIÃO COM OS CANDIDATOS HABILITADOS PARA ORIENTAÇÕES GERAIS, SORTEIO DOS NÚMEROS E CAPTAÇÃO DE FOTOS PARA A URNA ELETRÔNICA	15/08/2023
23	PERÍODO DE CAMPANHA	15/08/2023 A 28/09/2023
24	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO	19/09/2023
25	CRENCIAMENTO DE FISCAIS	20/09/2023
26	ELEIÇÃO E RESULTADO	01/10/2023
27	PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO DO CMDCA COM RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA	03/10/2023
28	PRAZO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE ESCOLHA	05/10/2023 A 06/10/2023
29	HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA	11/10/2023
30	FORMAÇÃO INICIAL DOS TITULARES E SUPLENTE	A PARTIR DE 10/12/2023
31	POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS	10/01/2024

Leia-se: No anexo VI, no item 23, terá **REUNIÃO COM OS CANDIDATOS HABILITADOS PARA ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A CAMPANHA ELEITORAL**, no dia 16 de agosto de 2023, às 14h, no Ministério Público – 13ª Promotoria - Rua Catulo da Paixão Cearense, 135 – Sala 1201 – Triângulo.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
 SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
conselhosedest@yahoo.com.br
 FONE: (88) 3572-3908

ANEXO VI

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2024/2028

Nº	ATIVIDADES / EVENTOS	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CMDCA QUE CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA	31/03/2023
2	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA	03/04/2023
3	INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSELHO TUTELAR	04/04/2023 A 05/05/2023
4	PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E ABERTURA DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS PELA POPULAÇÃO EM GERAL	12/05/2023
5	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE INDEFERIMENTO	15/05/2023 À 16/05/2023
6	FIM DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS PELA POPULAÇÃO EM GERAL	19/05/2023
7	PRAZO PARA NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS E ABERTURA DO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA DEFESA	ATÉ 23/05/2023
8	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS	30/05/2023
9	ANÁLISE E DECISÃO DOS RECURSOS e PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES	06/06/2023
10	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DA DEFINITVA DOS CANDIDATOS À CONCORRER	07/06/2023
11	REMESSA DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO	09/06/2023
12	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO GERAL, ESPECÍFICOS E PROVA DISCURSIVA	ATÉ 04/07/2023
13	APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA OS CANDIDATOS APTOS	16/07/2023
14	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAL DA PROVA CONHECIMENTOS	17/07/2023
15	SORTEIO DOS NÚMEROS E CAPTAÇÃO DE FOTOS PARA A URNA ELETRÔNICA	27/07/2023
16	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS E PROVA DISCURSIVA	02/08/2023
17	PRAZO DE RECURSO AO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS E PROVA DISCURSIVA	03/08/2023 A 04/08/2023
18	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	08/08/2023
19	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA	09/08/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
 SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
conselhosedest@yahoo.com.br
 FONE: (88) 3572-3908

	DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS E PROVA DISCURSIVA	
20	REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA PELOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS	13/08/2023
21	RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA	14/08/2023
22	PRAZO DE RECURSO AO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA A SER PROTOCOLADO NA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS	15/08/2023
23	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS DEFINITIVAS	16/08/2023
24	REUNIÃO COM OS CANDIDATOS HABILITADOS PARA ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A CAMPANHA ELEITORAL	16/08/2023 – Local : Ministério Público – 13ª Promotoria - Rua Catulo da Paixão Cearense, 135 – Sala 1201 - Triângulo Horário: 14h
25	PERÍODO DE CAMPANHA	16/08/2023 A 28/09/2023
26	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO	19/09/2023
27	CRENCIAMENTO DE FISCAIS	20/09/2023
28	ELEIÇÃO E RESULTADO	01/10/2023
29	PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO DO CMDCA COM RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA	03/10/2023
30	PRAZO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE ESCOLHA	05/10/2023 A 06/10/2023
31	HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA	11/10/2023
32	FORMAÇÃO INICIAL DOS TITULARES E SUPLENTE	A PARTIR DE 10/12/2023
33	POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS	10/01/2024

As demais disposições permanecem inalteradas.

Juazeiro do Norte - CE, 14 de agosto de 2023.

Érika Larissa Ribeiro
Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 1224 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Concede Medalha Dr. Geneflides Matos e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Medalha Dr. Geneflides Matos ao Senhor Carlos Kennedy Tavares Lima pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Lucas Rodrigues Soares Neto

RESOLUÇÃO Nº1225 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Senhor Francisco Alindailton Rolim Rocha, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Antônio Vieira Neto

Subscritores: José Nivaldo Cabral de Moura - Raimundo Farias Gregório Júnior - Rubens Darlan de Moraes Lobo - José Ivanildo Rosendo do Nascimento - Cícero José da Silva - Lucas Rodrigues Soares Neto - Cícero Fábio Ferreira de Matos - Saulo Andreilino Santana Pereira - José Adauto Araújo Ramos - Francisco Rafael do Nascimento Rolim - Márcio André Lima de Menezes - Cícero Claudionor Lima Mota - Herbert de Moraes Bezerra - Victor Rocha Cabral de Lacerda - Ednaldo Aparecido Costa Moura

RESOLUÇÃO Nº 1226 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Senhor José Maurício Pereira Lopes, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Paulo César de Lima Andreilino

Subscritores: José Nivaldo Cabral de Moura - Raimundo Farias Gregório Júnior - Rubens Darlan de Moraes Lobo - José Ivanildo Rosendo do Nascimento - William dos Santos Bazilio - Cícero José da Silva - Lucas Rodrigues Soares Neto - Cícero Fábio Ferreira de Matos - Saulo Andreilino Santana Pereira - Edinaldo Aparecido Costa Moura - José Aduino Araújo Ramos - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Márcio André Lima de Menezes - Jacqueline Ferreira Gouveia

RESOLUÇÃO Nº 1227 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Senhor Felipe Nunes do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dia do mês de agosto do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JÚNIOR

1º VICE-PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Edinaldo Aparecido Costa Moura

Coautoria: José Nivaldo Cabral de Moura

Subscrito: Francisco Rafael do Nascimento Rolim - José Ivanildo Rosendo do Nascimento - William dos Santos Bazilio - Lucas Rodrigues Soares Neto - Rubens Darlan de Moraes Lobo - Paulo César de Lima Andreilino - Saulo Anderson Santana Pereira - Pedro Reginaldo da Silva Januário - José Aduino Araújo Ramos - Márcio André Lima de Menezes - Jacqueline Ferreira Gouveia - Rosane de Matos Macêdo

PREVIJUNO

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 60/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.04.28633P e de conformidade com o que estabelece no art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007, c/c o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora LUCINEIDE LUCENA MATOS SOUSA, CPF nº. XXX.XXX.61X-XX, RG nº. XXXXX32XXXX SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102166, matrícula/PREFEITURA nº. 1842, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 10.400,04 (dez mil, quatrocentos reais e quatro centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.486,05	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36)
Vencimento Base Efetivado		R\$ 3.320,04	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.394,42	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 1.328,02	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Anuênio	25%	R\$ 871,51	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 10.400,04	

Data de início do benefício: 01/06/2023

Valor do benefício: R\$ 10.400,04

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de junho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 64/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.04.28650P e de conformidade com o que estabelece no art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007, c/c o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora RAIMUNDA DE SOUSA BEZERRA, CPF nº. XXX.XXX.25X-XX, RG nº. XXXXX03XXXX SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102736, matrícula/PREFEITURA nº. 1146, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 7.359,78 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº. 3.608/2009 (art.36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº. 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	38%	R\$ 1.377,69	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Gratificação de Incentivo Profissional - GIP 25%		R\$ 906,38	Lei nº. 3.608/2009 (art. 28)
Total dos Proventos		R\$ 7.359,78	

Data de início do benefício: 02/06/2023

Valor do benefício: R\$ 7.359,78

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o Ato Concessivo de Aposentadoria nº 081/2021, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de junho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 69/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.01.28651P e de conformidade com o que estabelece o art. 40 § 1º, inciso II, da CF/88, com redação da LC nº. 152/2015.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO, CPF nº. XXX.XXX.97X-XX; RG nº. XXXXX91-XX SSP/CE, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, na função de Vigia Noturno, matrícula/SISPREV nº. 101748, matrícula/PREFEITURA nº. 2560, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, carga horária de 200 horas mensais, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), reajustados de acordo com o art. 37, caput da LC nº. 23/2007.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.320,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	16%	R\$ 211,20	Lei nº. 12/2006 (art.65)
Total dos Proventos		R\$ 1.531,20	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: 1.403,43

VALOR DA PROPORCIONALIDADE (1.403,43/12775)*5852 = 642,89

COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL: R\$ 677,11

TOTAL DOS PROVENTOS: 1.320,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Data de início do benefício: 02/06/2023

Valor do benefício: R\$ 1.320,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de junho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 74/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.04.28608P e de conformidade com o que estabelece art. 82, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c o art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora FRANCISCA DE FREITAS BEZERRA DOS SANTOS, CPF nº. XXX.XXX.19X-XX, RG nº. XXXXXX40XXX SSPDS/CE, ocupante do cargo de ORIENTADORA EDUCACIONAL, com carga horária de 200 horas mensais, matrícula/SISPREV: 103484, matrícula/PREFEITURA: 336, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 13.559,45 (treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 7.251,04	Lei nº. 3.608/2009 (art.36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 2.900,42	Lei nº. 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	22%	R\$ 1.595,23	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
GIP	25%	R\$ 1.812,76	Lei 3608/09 (art. 28)
Total dos Proventos		R\$ 13.559,45	

Data de início do benefício: 03/07/2023

Valor do benefício: R\$ 13.559,45

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de julho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 75/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.04.28662P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JANE CRISTINA NOGUEIRA RIBEIRO, CPF nº. XXX.XXX.91X-XX; RG nº. XXXXX291XXXXX SSPDC/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102501, matrícula/PREFEITURA nº. 1408, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 10.630,15 (dez mil, seiscentos e trinta reais e quinze centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 906,38	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Vencimento Base Efetivado		R\$ 3.320,04	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 1.328,02	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Total dos Proventos		R\$ 10.630,15=	

Data de início do benefício: 03/07/2023

Valor do benefício: R\$ 10.630,15

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de julho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 76/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.04.28656P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA EDILEUSA RODRIGUES ALVES BEZERRA, CPF nº. XXX.XXX.63X-XX; RG nº. XXXXX28XXXX SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103081, matrícula/PREFEITURA nº. 774, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 5.873,32 (cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	22%	R\$ 797,61	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 5.873,32	

Data de início do benefício: 03/07/2023

Valor do benefício: R\$ 5.873,32

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de julho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 77/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.04.28657P e de conformidade com o que estabelece o art. 85, inc. I, II e III, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/ c o art. 3º, inc. I, II e III e parágrafo único da EC nº 47/2005.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS, CPF nº. XXX.XXX.98X-XX; RG nº. XXXXX00XXXX SSPDS/CE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula/SISPREV nº. 101216, matrícula/PREFEITURA nº. 3566, carga horária de 200 horas mensais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 1.821,60 (mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Salário Base		R\$ 1.320,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	38%	R\$ 501,60	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total dos Proventos		R\$ 1.821,60	

Data de início do benefício: 03/07/2023

Valor do benefício: R\$ 1.821,60

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de julho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 78/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de

suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2023.04.28658P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar n.º 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC n.º 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA ANTONIA AURIMAR VIEIRA, CPF n.º. XXX.XXX.48X-XX; RG n.º. XXXXX292XXXXX SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV n.º. 103539, matrícula/PREFEITURA n.º. 275, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 12.109,24 (doze mil, cento e nove reais e vinte e quatro centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC n.º. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 7.251,04	Lei n.º 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 2.900,42	Lei n.º 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	27%	R\$ 1.957,78	Lei n.º 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 12.109,24	

Data de início do benefício: 03/07/2023

Valor do benefício: R\$ 12.109,24

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de julho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. n.º. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA N.º. 79/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 2023.04.28659P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV, da Lei Complementar n.º. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC n.º. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora FRANCISCA BEZERRA DE ARAÚJO NASCIMENTO, CPF n.º. XXX.XXX.70X-XX; RG n.º. XXXXX05XXXXX SSPDC/CE, PROFESSORA CLASSE III, carga horária de 200 horas mensais, matrícula/SISPREV n.º. 102534, matrícula/PREFEITURA n.º. 1370, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 10.630,15 (dez mil, seiscentos e trinta reais e quinze centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC n.º. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei n.º. 3.608/2009 (art. 36).
Vencimento Base Efetivado		R\$ 3.320,04	Lei n.º. 3932/2011
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei n.º. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 1.328,02	Lei n.º. 3932/2011
Anuênio	25%	R\$ 906,38	Lei n.º. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 10.630,15	

Data de início do benefício: 03/07/2023

Valor do benefício: R\$ 10.630,15

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de julho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. n.º. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA N.º. 80/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 2023.04.28661P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar n.º. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC n.º. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA SONIA SILVA VENTURA, CPF nº. XXX.XXX.19X-XX; RG nº. XXXXX2920XXXX SSP/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102867, matrícula/PREFEITURA nº. 998, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 6.090,85 (seis mil, noventa reais e oitenta e cinco centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	28%	R\$ 1.015,14	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 6.090,85	

Data de início do benefício: 03/07/2023

Valor do benefício: R\$ 6.090,85

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de julho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 81/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.03.28666P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inciso I da Lei Complementar nº. 23/2007, c/c o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor EDMILSON ALBUQUERQUE GOUVEIA, RG nº. XXXX7X SSP/CE, CPF nº. XXX.XXX.38X-XX, ocupante do cargo de MÉDICO, carga horária de 200 horas mensais, matrícula/SISPREV nº. 104003, matrícula/PREFEITURA nº. 5092, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, com proventos integrais pela média,

mensais, no valor de R\$ 12.200,80 (doze mil, duzentos reais e oitenta centavos), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 10.517,93	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	16%	R\$ 1.682,87	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 12.200,80	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 12.200,80

TOTAL DE PROVENTOS: R\$ 12.200,80

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art.1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Data de início do benefício: 03/07/2023

Valor do benefício: R\$ 12.200,80

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de julho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 82/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.04.28665P e de conformidade com o que estabelece no art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007, c/c o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA LUSIMAR TAVARES DE MOURA, CPF nº. XXX.XXX.10X-XX, RG nº. XXXXX59XXX-X SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 100443, matrícula/PREFEITURA nº. 4990, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 11.536,53 (onze mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 906,38	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Vencimento Base Efetivado		R\$ 3.320,04	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 1.328,02	Lei nº 3932/2011(art.1º)
GIP	25%	R\$ 906,38	Lei 3608/2009 (art. 28)
Total dos Proventos		R\$ 11.536,53	

Data de início do benefício: 03/07/2023

Valor do benefício: R\$ 11.536,53

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de julho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 83/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.03.28667P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inciso I da Lei Complementar nº. 23/2007, c/c o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor LUIZ FERREIRA DA SILVA, RG nº. XXXXXX219XXX SSPDS/CE, CPF nº. XXX.XXX.29X-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, na função de Vigia Noturno, carga horária de 200 horas mensais, matrícula/SISPREV nº. 101739, matrícula/PREFEITURA nº. 2571, lotado na Secretaria de Educação - SEDUC, com proventos proporcionais, mensais, no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.320,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	16%	R\$ 211,20	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 1.531,20	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: 1.370,53 PROPORCIONALIDADE: $(1.370,53/12775) * 7941 = 851,93$ COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL: 450,07 TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.302,00 Através da Medida Provisória nº 1172, a partir de 01/05/2023 o salário mínimo foi reajustado para o valor de R\$ 1.320,00.

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art.1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Data de início do benefício: 03/07/2023

Valor do benefício: R\$ 1.320,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de julho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 84/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.03.28668P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. I, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c o art. 40, §1º, inc. I, da CF/88, com redação da EC nº 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor CICERO SETUVAL CARVALHO, CPF nº. XXX.XXX.56X-XX; RG nº. XXXXX72XXX-X SSPDS/CE, AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, matrícula/SISPREV nº. 104058, matrícula/PREFEITURA nº. 4844, carga horária de 200 horas mensais, lotado na Secretaria de Saúde - SESAU, com proventos

mensais proporcionais, no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Salário Base		R\$ 2.640,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	19%	R\$ 501,60	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 3.141,60	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: 1.805,10 PROPORCIONALIDADE: $(1.805,10/12775) * 5810 = 820,95$ COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL: 481,05 TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.302,00 Através da Medida Provisória nº 1172, a partir de 01/05/2023 o salário mínimo foi reajustado para o valor de R\$ 1.320,00.

Data de início do benefício: 03/07/2023

Valor do benefício: R\$ 1.320,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de julho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 85/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.03.28670P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inciso I da Lei Complementar nº. 23/2007, c/c o art. 6-A, da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº. 70/2012.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora CREUZA ADALGISA DE SOUZA, RG nº. XXXXX45XXX-X SSPDS/CE, CPF nº. XXX.XXX.84X-XX, ocupante do cargo de PROFESSORA CLASSE III, carga horária de 100 horas

mensais, matrícula/SISPREV nº. 102551, matrícula/PREFEITURA nº. 1353, lotado na Secretaria de Educação - SEDUC, com proventos integrais, mensais, no valor de R\$ 5.945,83 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº. 3.608/2009 (art.36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº. 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	24%	R\$ 870,12	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 5.945,83	

Data de início do benefício: 03/07/2023

Valor do benefício: R\$ 5.945,83

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de julho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 86/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.03.28671P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inciso I da Lei Complementar nº. 23/2007, c/c o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora MARIA HILDA DA COSTA BARRETO, RG nº. XXXXX30XXX-X SSPDS/CE, CPF nº. XXX.XXX.00X-XX, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 200 horas mensais, matrícula/SISPREV nº. 105398, matrícula/PREFEITURA nº. 8767, lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, com proventos integrais pela média, mensais, no valor de R\$ 1.394,02 (mil, trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.320,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	15%	R\$ 198,00	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 1.518,00	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 1.394,02

TOTAL DE PROVENTOS: R\$ 1.394,02

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art.1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Data de início do benefício: 03/07/2023

Valor do benefício: R\$ 1.394,02

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de julho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 13/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.07.28487P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. I, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sra. MARIA SIDENE COUTO CALOU, brasileira, RG nº. XXXX82XXX-X SSPDS/CE e CPF nº. XXX.XXX.81X-XX, ex-servidora APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, referente a matrícula nº 1263, através do Ato de Aposentadoria nº 128/2013, no cargo de Professora Classe III: para o filho maior inválido da "de cujus": CICERO NILTON COUTO CALOU, CPF: XXX.162.638-XX e para o cônjuge da "de cujus", enquanto não convolar novas núpcias: ANTONIO NILO CALOU,

CPF: XXX.475.083-XX, no valor de R\$ 3.485,29 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), na proporção de 50% (cinquenta por cento) por dependente. Com início em 15/01/2022, data do requerimento, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. II, da LC nº. 23/07.

CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

BASE DE CÁLCULO: Aposentadoria por tempo de contribuição

ÍNDICE:

VALOR: R\$ 3.485,29

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 12, inc. III, alínea "a", § 3º, da Lei nº 23/2007 c/c art. 6º da EC 41/2003

TOTAL: R\$ 3.485,29

RATEIO DO BENEFÍCIO

NOME: CICERO NILTON C. CALOU

PARENTESCO: FILHO

PERCENTUAL: 50%

VALOR: R\$ 1.742,65

NOME: ANTONIO NILO CALOU

PARENTESCO: CÔNJUGE

PERCENTUAL: 50%

VALOR: R\$ 1.742,64

Data de início do benefício: 15/01/2022

Valor do benefício: R\$ 3.485,29

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o Ato Concessivo de Pensão nº 18/2022, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte (CE), 19 de junho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra

Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 14/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº.

2022.07.28488P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. I, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sra. MARIA SIDENE COUTO CALOU, brasileira, RG nº. XXXXX82XXX-X SSPDS/CE e CPF nº. XXX.097.813-XX, ex-servidora APOSENTADA POR INVALIDEZ, referente a matrícula nº 23333, através do Ato de Aposentadoria nº 20/2019, no cargo de Professora Classe III: para o filho maior inválido da "de cujus": CICERO NILTON COUTO CALOU, CPF: XXX.162.638-XX e para o cônjuge da "de cujus", enquanto não convolar novas núpcias: ANTONIO NILO CALOU, CPF: XXX.475.083-XX, no valor de R\$ 3.501,72 (três mil, quinhentos e um reais e setenta e dois centavos), na proporção de 50% (cinquenta por cento) por dependente. Com início em 15/01/2022, data do requerimento, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. II, da LC nº. 23/07.

CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

BASE DE CÁLCULO: Aposentadoria por Invalidez

ÍNDICE:

VALOR: R\$ 3.501,72

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 12, inc. I, alínea "a", c/c art. 14, da Lei nº 23/2007 c/c art. 6º A da EC 41/2003 com redação da EC 70/2012

TOTAL: R\$ 3.501,72

RATEIO DO BENEFÍCIO

NOME: CICERO NILTON C. CALOU

PARENTESCO: FILHO

PERCENTUAL: 50%

VALOR: R\$ 1.750,86

NOME: ANTONIO NILO CALOU

PARENTESCO: CÔNJUGE

PERCENTUAL: 50%

VALOR: R\$ 1.750,86

Data de início do benefício: 15/01/2022

Valor do benefício: R\$ 3.501,72

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o Ato Concessivo de Pensão nº. 18/2022, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte (CE), 19 de junho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda

Glêdson Lima Bezerra

Gestor do PREVIJUNO

Prefeito de Juazeiro do Norte

Port. nº. 005/2021

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 15/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2021.07.27280P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. II, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS MASCARENHAS, brasileira, RG nº. XXXXX47XXX-X SSPDS/CE e CPF nº. XXX.XXX.40X-XX, matrícula/SISPREV nº. 100351, matrícula/PREFEITURA nº. 6512, ex-servidora, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, na função de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, para o cônjuge da "de cujus", enquanto não convolar novas núpcias: PEDRO MASCARENHAS, RG: XXXXX213XXX SSPDC/CE e CPF: XXX.XXX.40X-XX, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.254,00 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais). Com início em 30/04/2021, data do óbito, obedecendo ao disposto no art.30, inc. I, da LC nº 23/07.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o Ato Concessivo de Pensão nº 09/2021, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Data de início do benefício: 30/04/2021

Valor do benefício: R\$ 1.254,00

Juazeiro do Norte (CE), 03 de julho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda

Glêdson Lima Bezerra

Gestor do PREVIJUNO

Prefeito de Juazeiro do Norte

Port. nº. 005/2021

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 16/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.07.28562P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. I, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da Sra. JULIA CORREIA DE SOUSA, brasileira, RG nº. XXXXX82XXX-X SSPDS/CE e CPF nº. XXX.XXX.13X-XX, APOSENTADA POR IDADE, referente a matrícula nº 1420, através do Ato de Aposentadoria nº 84/2012, no cargo de Zeladora, para o cônjuge da "de cuius", enquanto não convolar novas núpcias: FRANCISCO RAMIRO DE SOUSA, RG: XXXXX23XXXX SSPDC/CE, CPF: XXX.XXX.7XX-XX, na proporção de 100% (cem por cento). Com início em 06/12/2022, data do óbito, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. I, da LC nº. 23/07.

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.212,00

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 28, inc. I, da Lei nº 23/2007

Data de início do benefício: 06/12/2022

Valor do benefício: R\$ 1.212,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o Ato de Pensão nº 03/2023, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de julho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 18/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.07.28672P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. II, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da Sra. MARIA LUZINETE DE SOUZA, matrícula/SISPREV nº. 102913, matrícula/PREFEITURA nº. 950, ex-servidora, no cargo de PROFESSORA CLASSE III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, para o dependente menor ANGELO AUGUSTO SOUZA ESTIMA, CPF nº. XXX.XXX.08X-XX e RG nº. XXXXX664XX-X SSPDS-CE, residente e domiciliado na Rua São José, nº. 1636, Salesianos, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 8.703,52 (oito mil, setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos). Com início em 03 de março de 2023, data do óbito, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. I, alínea "b", da LC nº. 23/07.

CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

BENEFICIÁRIO: Angelo Augusto Souza Estima

PARENTESCO: Filho

VALOR: R\$ 8.703,52

Data de início do benefício: 03/03/2023

Valor do benefício: R\$ 8.703,52

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de julho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.07-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.18.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O objeto contratual tem o valor

global estimado em R\$ 1.196,00 (mil cento e noventa e seis reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 0,10% (zero vírgula dez por cento). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Carlos Augusto Dantas Sampaio.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.08.07-0002

Extrato de Contrato. Pregão N° 2023.07.18.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Controladoria e Ouvidoria Geral do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 1.196,00 (mil cento e noventa e seis reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 0,10% (zero vírgula dez por cento). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e Carlos Augusto Dantas Sampaio.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.08.07-0003

Extrato de Contrato. Pregão N° 2023.07.18.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CEMP;, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 1.196,00 (mil cento e noventa e seis reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 0,10% (zero vírgula dez por cento).. Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: José Adailton da Silva e Carlos Augusto Dantas Sampaio.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.08.07-0004

Extrato de Contrato. Pregão N° 2023.07.18.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados

ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 1.196,00 (mil cento e noventa e seis reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 0,10% (zero vírgula dez por cento). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e Carlos Augusto Dantas Sampaio.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.08.07-0005

Extrato de Contrato. Pregão N° 2023.07.18.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. - O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 13.721,00 (treze mil setecentos e vinte um reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 0,10% (zero vírgula dez por cento), Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Carlos Augusto Dantas Sampaio.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.08.07-0006

Extrato de Contrato. Pregão N° 2023.07.18.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 9.972,00 (nove mil novecentos e setenta e dois reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 0,10 % (zero vírgula dez por cento). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Carlos Augusto Dantas Sampaio.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.07-0007

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.18.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 1.196,00 (mil cento e noventa e seis reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 0,10% (zero vírgula dez por cento). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Carlos Augusto Dantas Sampaio.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.07-0008

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.18.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 1.196,00 (mil cento e noventa e seis reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 0,10% (zero vírgula dez por cento). Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Carlos Augusto Dantas Sampaio.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.07-0009

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.18.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 2.699,00 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 0,10% (zero vírgula dez por cento). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Carlos Augusto Dantas Sampaio.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.07-0010

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.18.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Finanças e a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 0,10% (zero vírgula dez por cento), Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e Carlos Augusto Dantas Sampaio.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.07-0011

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.18.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 0,10% (zero vírgula dez por cento). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Carlos Augusto Dantas Sampaio.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.07-0012

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.18.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 151.110,00 (cento e cinquenta e um mil cento e dez reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 0,10% (zero vírgula dez por cento). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Carlos Augusto Dantas Sampaio.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

